



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, recebe para análise o presente Projeto de Lei de nº 1.145 de 13 de março de 2024, que "Altera o anexo I da Lei 1.023/2021". O projeto em tela, tem a finalidade de tornar mais justas os valores das diárias de viagens, uma vez que, tais gastos não são salários, mas tem apenas natureza eminentemente indenizatória, ou seja, destinam-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousadas, alimentação e locomoção urbana, quanto ao deslocamento para fora do Município.

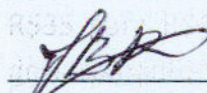
Na análise da competência, observa-se que não há qualquer óbice à presente proposta, a teor do que dispõe o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, haja vista, trata-se de assunto de interesse local, restando, portanto, evidente a competência privativa do Município.

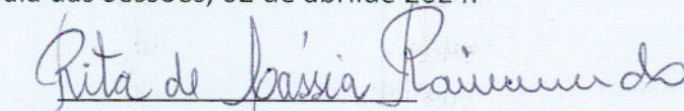
O texto do projeto de lei prevê a atualização dos valores das diárias de viagens, dos secretários e demais servidores, alterando de R\$40,00 para R\$50,00 e R\$35 para R\$45,00, respectivamente, como forma de indenização das despesas de deslocamento fora do Município, atendendo sempre o Princípio do Interesse Público.

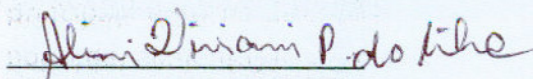
Portanto, entendemos que o projeto de lei merece ser apreciado e votado pela aprovação, uma vez que os servidores fazem viagens constantemente, principalmente na área da saúde, e em razão do índice da inflação, os gastos com pousada, alimentação e locomoção são altos, e dessa forma, precisam de um valor de diária que supre todas as suas despesas.

Diante do exposto, com a devida obediência aos preceitos constitucionais e legais, não se vislumbra óbice ao pretendido. Sendo assim, concluímos que o Projeto de Lei nº 1.145/2024, encontra-se apto a ser aprovado pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2024.


José Benedito dos Reis
Presidente


Rita de Cássia Raimundo
Secretária


Alini Viviani Pereira da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Lourenço, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3864-1128

FINANÇAS LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTICA
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE

APROVADO
Em Primeira
Discussão Em 03.04.2024
A. Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras-MG

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

APROVADO
Em Segunda
Discussão Em 16/04/2024
A. Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras-MG

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

O texto do projeto de lei prevê a atualização dos valores das diárias de viagens dos secretários e demais servidores, alterando de R\$40,00 para R\$50,00 e R\$35 para R\$45,00, respectivamente, como forma de indenização das despesas de deslocamento fora do Município, atendendo sempre o princípio do interesse público. Portanto, entendemos que o projeto de lei merece ser apreciado e votado pela aprovação, uma vez que os servidores fazem viagens constantemente, principalmente na área de saúde, e em razão do índice de inflação, os gastos com alimentação e locomoção são altos, e dessa forma, precisam de um valor de diárias que supere todas as suas despesas.

Diante do exposto, com a devida obediência aos preceitos constitucionais e legais, não se vislumbra óbice ao pretendido. Sendo assim, concluímos que o Projeto de Lei nº 1.142/2024, encontra-se apto a ser aprovado pelos honres vereadores.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2024.

Rita de Cássia Ramundo
Secretária

João Benedito dos Reis
Presidente

Adilson de Oliveira
Membro